



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 414/2017

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando a implantação de uma sala de recursos multifuncionais para alunos com altas habilidades/superdotação com o propósito de atender os educandos matriculados no sistema público municipal de ensino.

Justificativa: De acordo com a Organização Mundial da Saúde entre 3 a 5% da população mundial apresenta altas habilidades/superdotação. Segundo o artigo 5º, inciso III da Resolução nº 2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, são considerados como superdotados os indivíduos que apresentam facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes. Do mesmo modo, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva do Ministério da Educação (2008), destaca que alunos com altas habilidades/superdotação demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

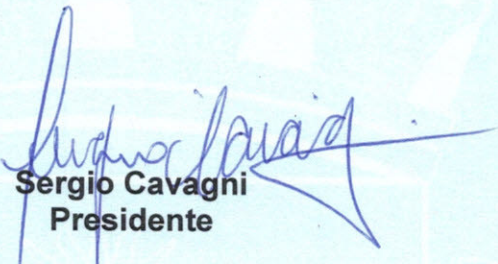
A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 assegura, em seus artigos 4, 58 e 59, que é dever do Estado a oferta de atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma transversal a todos



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

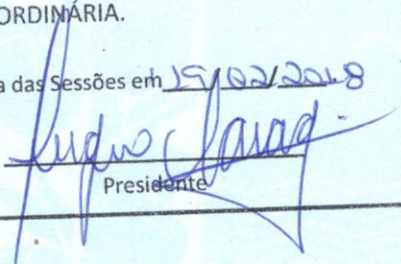
os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Todavia, mesmo diante da determinação legal, o município de Campina Grande do Sul – PR não disponibiliza o devido atendimento para alunos com altas habilidades ou superdotação, tão somente para pessoas com deficiências e transtornos globais/funcionais do desenvolvimento. Nesse sentido, a solicitação se faz necessária para que seja ofertado atendimento especializado aos alunos da rede pública municipal que apresentem indicadores de altas habilidades/superdotação.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2017.


Sergio Cavagni
Presidente

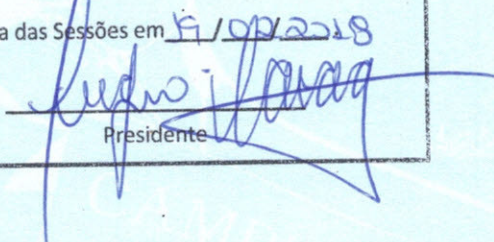
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 2ª
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 19/02/2018


Presidente

APROVADO EM unânime DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 19/02/2018


Presidente